

LEI ORDINÁRIA Nº 4656, DE 04 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL A CELEBRAR CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDORES A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO NACA/SOS ESPERANÇA.

Autor: Executivo Municipal

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de, 18 de fevereiro de 2015 decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Jaboticabal, autorizada a celebrar convênio para a cessão de servidores para auxiliar na manutenção das atividades educacionais prestadas pela Associação de Apoio a Projetos Comunitários - AAPROCOM, objetivando o desenvolvimento do Projeto NACA - Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente e SOS ESPERANÇA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2015.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 04 de março de 2015

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 04 de março de 2015

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

CONVÊNIO

Pelo presente instrumento de CONVÊNIO, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, devidamente autorizada pela Lei nº, de de de 2015, representada pelo Prefeito Municipal RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.989.232-0 e do CPF. nº 005.422.578-74, residente e domiciliado à Avenida General Glicério nº 360, Centro, nesta cidade, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM, com sede nesta cidade de Jaboticabal à Rua Humberto Biancardi nº 129 - Vila Serra, inscrita no CGC/MF nº 60.242.609/0001-07, registrada no Serviço e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Jaboticabal sob nº 9150, aqui representada pelo seu Presidente JOSÉ LÁZARO BORGES CORREA, têm entre si justo e estipulado a cessão de servidores visando a manutenção das atividades educacionais prestadas pela segunda convenente, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª - A primeira convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL obriga-se, durante a vigência deste CONVÊNIO, a ceder à segunda convenente ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM, os seguintes servidores: 02 (dois) Professores PEB I e 01 (um) Professor PEB II de Educação Física da rede municipal para o PROJETO NACA, e 02 (dois) Professores PEB I e 01 (um) Professor PEB II de Educação Física da rede municipal para o PROJETO SOS ESPERANÇA.

2ª - A segunda convenente fica sujeita às normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER da Prefeitura Municipal, estabelecidas para o Setor de Ensino, no que tange ao desempenho dos serviços dos professores cedidos por força deste.

3ª - É facultado a primeira convenente, a substituição dos seus servidores a qualquer época, mediante prévia comunicação.

4ª - O presente CONVÊNIO terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 01 de janeiro de 2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, entretanto, cada parte convenente poderá denunciá-lo da seguinte forma e antecedência:

a - por parte da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com um mês de antecedência do termo final do exercício em vigência, caso a ENTIDADE venha a cessar suas atividades ou não cumprir as obrigações aqui assumidas, conforme se apurar em processo regular;

b - por parte da ENTIDADE, com um mês de antecedência, na hipótese de vir cessar suas atividades ou na de não mais poder cumprir os deveres constantes deste instrumento, para ressalva dos direitos do município e defesa do erário público.

Como prova de assim estarem ajustadas, firmam as partes o presente instrumento em quatro vias de igual teor.

Jaboticabal, aos de de 2015.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BORGES CORREA
Presidente
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PROJETOS COMUNITÁRIOS - AAPROCOM

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

CONVÊNIOS COM O TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE: Prefeitura Municipal De Jaboticabal
ENTIDADE CONVENIADA: Associação de Apoio A Projetos Comunitários-AAPROCOM
OBJETO: Cessão de servidores.

Na qualidade de Conveniente e Conveniada, respectivamente, do ajuste acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaboticabal, aos ... de de 2015.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

JOSÉ LÁZARO BORGES CORREA
Presidente - Associação de Apoio A Projetos Comunitários - AAPROCOM